

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR

DISPENSA Nº 01/2017

OBJETO: REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2017, PARA AVALIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, CONSIDERANDO A LEI 9.796/99 QUE REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PORTARIA 7.796/2000 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS, A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), OS ENQUADRAMENTOS DA LEI 9.717/98 E DA PORTARIA 4.992/99, PORTARIA 402/2008, PORTARIA 403/2008, E EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20, 41 E 47, A LEI 10.887/2004.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	VINCULO
Nº 001/2017	11.001.09.272.0008.2200.339035	1001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
- Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.648/98 e suas posteriores alterações.		
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR		
Data: 02/05/2017		
Fornecedor: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME		
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY, 2999 – SALA 8 e 9 – ÁGUA VERDE		
CNPJ: 21.810.869/0001-71		
Cidade: CURITIBA – PR		

RESUMO DO OBJETO REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2017, PARA AVALIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, CONSIDERANDO A LEI 9.796/99 QUE REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PORTARIA 7.796/2000 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS, A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), OS ENQUADRAMENTOS DA LEI 9.717/98 E DA PORTARIA 4.992/99, PORTARIA 402/2008, PORTARIA 403/2008, E EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20, 41 E 47, A LEI 10.887/2004	Total com impostos: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	
	Condição de prestação de serviços: IMEDIATO	
Termo Contratual: () Sem Instrumento (X) Contrato	Cadastro de Fornecedor: (x) Cadastrado () Não Cadastrado	Forma de pagamento: R\$ 3.250,00 na homologação dos dados R\$ 3.250,00 na conclusão dos trabalhos

REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2017, PARA AVALIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, CONSIDERANDO A LEI 9.796/99 QUE REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PORTARIA 7.796/2000 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS, A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), OS ENQUADRAMENTOS DA LEI 9.717/98 E DA PORTARIA 4.992/99, PORTARIA 402/2008, PORTARIA 403/2008, E EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20, 41 E 47, A LEI 10.887/2004. A justificativa para a aquisição por dispensa baseia-se no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que prescreve:

Art. 24, II da Lei Nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante disto, encaminha-se a Assessoria Jurídica e Divisão de Contabilidade para obtenção de parecer quanto ao processo de Dispensa de Licitação e a indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa adequada ao PPA, LDO e LOA, conforme prevê o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA
Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR

<p>DIVISÃO DE CONTABILIDADE: Informamos a existência de recursos orçamentários, para fazer face a aquisição, que correrá a conta das dotações orçamentárias:</p> <table border="1"><tr><td>11.001.09.272.0008.2200.339035</td><td>1001</td></tr></table> <p>_____</p> <p>Divisão de Contabilidade</p>	11.001.09.272.0008.2200.339035	1001	<p>ASSESSORIA JURÍDICA: Em se verificando as exigências contidas na Lei 8.666/93, bem como previsto dotação orçamentária e verificada a regularidade da empresa perante o FGTS e INSS, somos pela legalidade do feito.</p> <p>_____</p> <p>Assessoria Jurídica</p>
11.001.09.272.0008.2200.339035	1001		

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO** a dispensa de Licitação com amparo no art. 24, inciso II, que objetiva a REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2017, PARA AVALIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, CONSIDERANDO A LEI 9.796/99 QUE REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PORTARIA 7.796/2000 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS, A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), OS ENQUADRAMENTOS DA LEI 9.717/98 E DA PORTARIA 4.992/99, PORTARIA 402/2008, PORTARIA 403/2008, E EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20, 41 E 47, A LEI 10.887/2004, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA
Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.137.967/0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora SIMONE APARECIDA MONESIA DOS SANTOS SILVA, ratifica a **Dispensa de Licitação nº 001/2017**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017	
Contratada: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME	CNPJ: 21.810.869/0001-71
Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2017, PARA AVALIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, CONSIDERANDO A LEI 9.796/99 QUE REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PORTARIA 7.796/2000 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS, A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), OS ENQUADRAMENTOS DA LEI 9.717/98 E DA PORTARIA 4.992/99, PORTARIA 402/2008, PORTARIA 403/2008, E EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20, 41 E 47, A LEI 10.887/2004	
Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	
Forma de Pagamento: R\$ 3.250,00 na homologação dos dados R\$ 3.250,00 na conclusão dos trabalhos	
Condições de prestação de serviços: Imediato	
Data da Assinatura: 02/05/2017	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS (02) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA

Diretora Presidente
